

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

WADSON DO NASCIMENTO SILVA
Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1921
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-
DORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/197062/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

WADSON DO NASCIMENTO SILVA
Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1922
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-
DORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/024026/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

WADSON DO NASCIMENTO SILVA
Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1923
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-
DORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/110581/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

WADSON DO NASCIMENTO SILVA
Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1924
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-
DOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/159258/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

WADSON DO NASCIMENTO SILVA
Corregedor do DETRAN/RJ

Id: 2712084

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 721 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ATO DA VICE-PRESIDENTE

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOERJ em 11 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato relacionado, bem como a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivo contrato:

Nº Processo	Contratada	Contratos	Gestores	Fiscais
SEI-150013/000903/2024	WEBTRIP (Hospedagem novo) CNPJ:07.340.993/0001-90	003/2025	Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377; Suplente: Arinete Mattos de Souza - ID 50282794	Ana Cristina de Souza Clemente - ID 6189202 Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Nayane de Araujo Reis - ID 51368633
SEI-150013/000787/2024	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 01.017.250/0001-05	013/2024	Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008; Suplente: Flavia Pecego da C. e Silva Rodrigues - ID 51469324	Ana Cristina de Souza Clemente - ID 6189202 Jessyca Ribeiro Braga Id: 51689464 Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377
SEI-150162/000351/2023	FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA CNPJ 02.060.306/0001-69	002/2024	Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues - ID 51469324; Suplente: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377;	Alexandre Santana da Silva - ID 51372185 Helia Carla Dos Santos Pereira - ID 6189334 Thalita Goes Pereira - ID 44320221
SEI-150013/001229/2024	CBD BILHETE DIGITAL S/A CNPJ: 48.707.842/0001-04	005/2025	Roseli Rufino de Almeida - ID 618937 Suplente: Jessyca Ribeiro Braga Id: 51689464	Ana Cristina de Souza Clemente ID 6189202 Clarice Silva de Oliveira - ID 44346778 Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues - ID 5146932
SEI-150013/000155/2024	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 25.425.697/0001-73	2025NE00052	Arinete Mattos de Souza - ID 50282794 Suplente: Gerson da Silva Patrocinio, ID 6189105;	Fábio da Silva Cabral - ID 5021413-6 Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261 Marco Antônio Gonçalves Soares - ID 6189423
SEI-150013/000965/2024	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS-ANDEF CNPJ: 27.763.754/0001-50	001/2025	Nayane de Araujo Reis - ID 5136863-3 Suplente: Rita Luzinete de Oliveira Costa ID 6189008	Rose Mary Sueth De Oliveira - ID 6188702 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174 Jose Luiz Ismerim De Oliveira ID 6189296
SEI-150013000032/2025	RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 16.727.386/0001-78	2025NE00291	Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues - ID 51469324; Suplente: Jessyca Ribeiro Braga Id: 516894	Ana Cristina De Souza Clemente - ID 6188702 Clarice Silva de Oliveira - ID 44346778 Joao Luiz Da Silva Ruivo - ID 6189342
SEI-150016/000120/2021	CLARO S/A (LINK) CNPJ nº 40.432.544/0062-69	001/2022	Raquel de Albuquerque Santos Castanheira - ID 6189164 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 5021413-6	Arinete Mattos de Souza - ID 50282794; Henrique Ignacio Junior ID 51587173 João Luiz Da Silva Ruivo - ID 618934-2

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 213 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INSTITUCIONAL DO IRM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745 de 22 de agosto de 2019 e o disposto no Processo nº SEI150018/000433/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Subcomissão Técnica do IRM, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas que serão apresentadas em licitação tendo como objeto à contratação de empresa prestadoras de serviço de comunicação corporativa institucional, em consonância aos preceitos contidos no artigo 10 e seguintes da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros titulares e suplentes COM vínculo funcional ou contratual com o Governo do Estado do Rio de Janeiro:

TITULARES:

- Renata Martins Costa.

SUPLENTES:

- Andressa Camargo Paura;
- David Santos.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Subcomissão Técnica do IRM, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas que serão apresentadas em licitação tendo como objeto à contratação de empresa prestadoras de serviço de comunicação corporativa institucional, em consonância aos preceitos contidos no artigo 10 e seguintes da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros titulares e suplentes SEM vínculo funcional ou contratual com o Governo do Estado do Rio de Janeiro:

TITULARES:

- Maria Luiza de Mesquita Damé;
- Fabiane Echel Pereira Moreira.

SUPLENTE:

- Sandro Farias de Souza.

Art. 3º - Da presente Portaria, será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2712056